

COMISSÃO ESPECIAL - PL 1.595/19 (CONTRATERRORISMO)

REQUERIMENTO Nº /2021

(Da Sra. Fernanda Melchionna, Sra. Talíria Petrone, e do Sr. Glauber Braga)

Requer a realização de Audiência Pública, para discussão do PL 1.595/19 (Ações Contraterroristas).

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 24, inciso III, combinado com o artigo 255, ambos do RICD, requiero a Vossa Excelência a realização de audiência pública virtual para discutir o PL 1.595/19 na perspectiva internacional e comparada.

Para esse fim, sugerimos sejam convidados os/as seguintes debatedores/as:

1. **Sr. Pedro José Vaca Villarreal**, Relator Especial de Liberdade de Expressão da Comissão Interamericana de Direitos Humanos;
2. **Sra. Fionnuala Ní Aoláin**, Relator Especial para a promoção e proteção dos direitos humanos e das liberdades fundamentais no combate ao terrorismo da Organização das Nações Unidas (ONU);
3. **Sra. Miriam Estrada-Castillo**, Presidente-Relator do Grupo de Trabalho sobre Detenção Arbitrária da ONU;
4. **Irene Khan**, Relator Especial para a Promoção e Proteção do Direito à Liberdade de Opinião e Expressão da ONU;
5. **Clement Nyaletsossi Voule**, Relator Especial sobre os direitos à liberdade de reunião pacífica e de associação da ONU;
6. **Mary Lawlor**, Relator Especial sobre a situação dos defensores dos direitos humanos da ONU;
7. **Joseph Cannataci**, Relator Especial sobre o direito à privacidade da ONU.
8. **Representante da International Network of Civil Liberties Organizations.**



JUSTIFICAÇÃO

O projeto de lei nº 1.595/2019, de autoria do Deputado Major Vitor Hugo (PSL-GO), tem como objetivo criar um marco legal para a regulação de ações concretas de combate ao terrorismo. O projeto foi inicialmente distribuído às Comissões de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado (CSPCCO), de Relações Exteriores e Defesa Nacional (CREDN), de Finanças e Tributação (CFT), de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJC), além de ser sujeito à apreciação final do Plenário na Câmara dos Deputados.

Em 16/03/21 teve a sua tramitação alterada para incluir o exame pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática. Passando a referida proposição a versar sobre matéria de competência de mais de três Comissões de mérito, enquadra-se ela na hipótese do art. 34, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), ou seja, de criação de Comissão Especial. Em 29/06/21 a Comissão Especial é instalada.

Manifestando-se sobre o PL 1.595/2019 sete relatores¹ da Organizações das Nações Unidas (ONU) enviaram carta ao governo brasileiro pedindo que as autoridades prestem esclarecimentos e reconsiderem a aprovação deste projeto. Para a ONU, as propostas poderiam silenciar críticos e opositores ao governo, além de criminalizar movimentos sociais, greves, e restringir liberdades fundamentais, nos termos dos artigos 17, 19, 21, 22 e 25 do Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos. A carta da ONU foi enviada ao Itamaraty em 15 de junho, como um alerta de que o Brasil poderá violar o direito internacional e suas obrigações assumidas caso o projeto de lei seja aprovado.

Nesta mesma linha, o Ministério Público Federal, por meio da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão, manifestou-se através da Nota Técnica Nº 15/2019-PFDC/MPF², de 10 de setembro de 2019, reforçando que a cautela em relação a leis de combate ao terrorismo decorre do forte impacto que elas podem ter nos direitos fundamentais e na própria democracia. As sociedades contemporâneas são marcadas por pluralismo e diversidade, e a vontade coletiva é, o tempo todo, resultado de negociações parciais e

1 **Fionnuala Ní Aoláin**, Relator Especial para a promoção e proteção dos direitos humanos e das liberdades fundamentais no combate ao terrorismo; **Miriam Estrada-Castillo**, Presidente-Relator do Grupo de Trabalho sobre Detenção Arbitrária; **David R. Boyd**, Relator especial para a questão das obrigações de direitos humanos relacionadas ao gozo de um ambiente seguro, limpo, saudável e sustentável; **Irene Khan**, Relator Especial para a Promoção e Proteção do Direito à Liberdade de Opinião e Expressão; **Clement Nyaletsossi Voule**, Relator Especial sobre os direitos à liberdade de reunião pacífica e de associação; **Mary Lawlor**, Relator Especial sobre a situação dos defensores dos direitos humanos; **Joseph Cannataci**, Relator Especial sobre o direito à privacidade. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-permanentes/cdhm/arquivos/onu-pl-terrorismo/view>

2 Disponível em: <http://www.mpf.br/pfdc/manifestacoes-pfdc/notas-tecnicas/nt-15-2019-pfdc-mpf>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Fernanda Melchionna e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD211998826700>



provisórias. Destacam ainda, que *“o fundamental, em todo esse processo, é que o exercício de legislar em tema com tamanho impacto na vida coletiva se faça acompanhar de estudos técnicos, avaliações e informes, sempre abertos à consulta pública”*.

Entidades ligadas às forças policiais³ também foram críticas ao projeto, argumentando que *“em sua versão atual, posto apresentar sérias inconstitucionalidades, invasão de atribuições constitucionais de órgãos da segurança pública e estabelecer previsões legais extremamente amplas e elásticas para enquadramento de ações antiterroristas a título de combate preventivo e repressivo, os quais poderão ser invocadas com discricionariedade ampla e muito aberta, tal como ocorre em precedentes recentes aplicados em países como Turquia, que aprovou legislação similar anos atrás”*.

Em carta pública assinada por mais de 110 entidades da sociedade civil, ONGs afirmam que o PL é *“parte de uma lista extensa de projetos que têm como pretexto o fomento de novas modalidades de controle da sociedade e que tem por objetivo criminalizar a atuação de lideranças, movimentos de base e organizações da sociedade civil. Se aprovados, trarão enormes retrocessos e prejuízos ao espaço democrático em nosso país”*.

Por essas razões, é ainda mais preocupante que sejam discutidos e negociados sem um debate público plural e amplo com todos os setores interessados, motivo pelo qual apresentamos o presente requerimento de audiência pública. A tramitação do PL 1.595/19 por comissão especial e no contexto do avanço e agravamento da pandemia de COVID-19 no Brasil torna essas questões ainda mais latentes.

Sala das Sessões, 13 de julho de 2021.

Fernanda Melchionna

**Talíria Petrone
Braga**

Glauber

3 Associação dos Delegados de Polícia do Brasil (ADEPOL do BRASIL), a Associação Nacional dos Delegados de Polícia Federal (ADPF), a Confederação Brasileira de Trabalhadores Policiais Civis (COBRAPOL), o Conselho Nacional de Entidades Representativas dos Profissionais do Sistema Socioeducativo (CONASSE), a Federação Nacional dos Delegados de Polícia Federal (FENADEPOL), a Federação Nacional dos Oficiais Militares Estaduais (FENEME), a Federação Sindical Nacional de Servidores Penitenciários e Policiais Penais (FENASPPEN), Federação Nacional de Sindicatos de Guardas Municipais do Brasil (FENAGUARDAS), Federação Nacional dos Trabalhadores do Sistema Socioeducativo (FENASSE) e Associação Brasileira de Criminalística (ABC). Disponível em: <https://fenadepol.org.br/wp-content/uploads/2021/03/Nota-Tecnica-Critica-Sobre-o-PL-1595-2019-Que-Estabelece-Procedimentos.pdf>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Fernanda Melchionna e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD211998826700>



* C D 2 1 1 9 9 8 8 2 6 7 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Liderança do Partido Socialismo e Liberdade
Assessoria Técnica

PSOL/RJ

PSOL/RS

Líder do PSOL

Apresentação: 13/07/2021 19:02 - PL159519

REQ n.18/2021



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Fernanda Melchionna e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD211998826700>





Requerimento (Da Sra. Fernanda Melchionna)

Requer a realização de Audiência Pública, para discussão do PL 1.595/19 (Ações Contraterroristas).

Convidados:

1. Sr. Pedro José Vaca Villarreal, Relator Especial de Liberdade de Expressão da Comissão Interamericana de Direitos Humanos;
2. Sra. Fionnuala Ní Aoláin, Relator Especial para a promoção e proteção dos direitos humanos e das liberdades fundamentais no combate ao terrorismo da Organização das Nações Unidas (ONU);
3. Sra. Miriam Estrada-Castillo, Presidente-Relator do Grupo de Trabalho sobre Detenção Arbitrária da ONU;
4. Irene Khan, Relator Especial para a Promoção e Proteção do Direito à Liberdade de Opinião e Expressão da ONU;
5. Clement Nyaletsossi Voule, Relator Especial sobre os direitos à liberdade de reunião pacífica e de associação da ONU;
6. Mary Lawlor, Relator Especial sobre a situação dos defensores dos direitos humanos da ONU;
7. Joseph Cannataci, Relator Especial sobre o direito à privacidade da ONU.
8. Representante da International Network of Civil Liberties Organizations.



Assinaram eletronicamente o documento CD211998826700, nesta ordem:

- 1 Dep. Fernanda Melchionna (PSOL/RS)
- 2 Dep. Glauber Braga (PSOL/RJ)
- 3 Dep. Talíria Petrone (PSOL/RJ)

